

# CÂMARADECARACOL

ESTADO DE MATOGROSSODOSUL

Poder Legislativo

**Endereço:** Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.

**Telefone:** (67) 3495 - 1467

Email:seccamaracaracol@gmail.com

# **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 13/10/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** dirigida ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

# "SR. CARLOS ROBERTO HESPPORTE"

Esta é uma Moção de agradecimento ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente **Sr. Carlos Roberto Hespporte e toda sua equipe**, parabéns pelo trabalho frente a secretaria, sempre atendendo as demandas do Município de Caracol/MS de maneira que vem a contemplar a todos, não medindo esforços, até mesmo nos atendendo informalmente.

Desta forma e digno de reconhecimento, manifesto aplausos e reconhecimento, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos em prol ao Município, com profissionalismo, lealdade, empenho, e desenvolvendo seu trabalho da melhor forma possível.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 13 de outubro de 2021.

Vereadora, Magaly da Silva Godoy

Presidente da Camara Municipal de Caracol/MS



# CÂMARA DE CARACOL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

**Endereço:** Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.

**Telefone:** (67) 3495 - 1467

Email:seccamaracaracol@gmail.com

#### **MOÇÃO DE PESAR**

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 21/09/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE PESAR** dirigida aos:

#### "FAMILIARES DO SENHOR ESTEVÃO VIEIRA"

"Ainda que não possamos mais vê-los fisicamente, a Carta aos Hebreus nos ajuda a perceber uma realidade que vai além do que nossos olhos podem ver, pois nos diz que os heróis da fé que faleceram estão ao nosso redor, como uma nuvem (Hb 11. 12, 1)."

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, transformar a dor em saudade e serenidade. E através desta moção esta Câmara, em nome de todos os vereadores(as) deseja os sinceros pêsames por esta perda irreparável. Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o senhor Estevão descanse em paz.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 21 de setembro de 2021.

Vereadora, **MACALY DA SILVA GODOY.**Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Vereador, WILLIAN RODRIGUES PACHECO

Vice -Presidente

Vereadora, ZELI M. G. MARIN MACIEL

2ª Secretária

Vereadora, LIDIANE LOPES LESCANO

Vereador, RONSON C. PEREIRA (TICO)

Vereador, TALLES GABRIEL L. IBANES

1º Secretário

Vereador, HAROLDO ESCOBAR FRANCO

Vereador, LUIZ ANTÔNIO JARSON

Vereadora, **SULMEIRE LEITE VIEIRA** 

SSITE | CASPINE COM/Scanner.js | FOR EVALUATION USE ONLY



# CÂMARA DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467 Email:seccamaracaracol@gmail.com

#### MOÇÃO DE PESAR

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 14/09/2021 foi ouvida e aprovada MOÇÃO DE PESAR dirigida aos:

#### "FAMILIARES DA SENHORA ALCINDA NUNES"

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, transformar a dor em saudade e serenidade. E através desta moção esta Câmara, em nome de todos os vereadores(as) deseja os sinceros pêsames por esta perda irreparável. Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a senhora Alcinda descanse em paz.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 15 de setembro de 2021.

Vereadora, MAGALY DA SILVA GODOY.

Presidente da Camara Municipal de Caracol/MS

Vereador, WILLIAN RODRIGUES PACHECO

Vice -Presidente

Vereadora, **ZELF M. G. MARIN MACIEL**2ª Secretária

Vereadora, LIDIANE LOPES LESCANO

Vereador, ROMSON C. PEREIRA (TICO)

Vereador, TALLES GABRIEL L. IBANES

1º Secretário

Vereador, HAROLDO ESCOBAR FRANCO

Vereador, LUIZ ANTÓNIO JARSON

Vereadora, SULMEIRE LEITE VIEIRA (MEIRE



# CÂMARA DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 - Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467

Email:seccamaracaracol@gmail.com

MOCÃO DE PESAR

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 14/09/2021 foi ouvida e aprovada MOÇÃO DE PESAR dirigida aos:

#### "FAMILIARES DO SENHOR BERNARDO LOUBET"

"Ainda que não possamos mais vê-los fisicamente, a Carta aos Hebreus nos ajuda a perceber uma realidade que vai além do que nossos olhos podem ver, pois nos diz que os heróis da fé que faleceram estão ao nosso redor, como uma nuvem (Hb 11. 12, 1)."

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a.morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, transformar a dor em saudade e serenidade. E através desta moção esta Câmara, em nome de todos os vereadores(as) deseja os sinceros pêsames por esta perda irreparável. Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o senhor Bernardo descanse em paz.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 15 de setembro de 2021.

Vereadora/MAGALY DA SILVA GODOY.

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Vereador, WILLIAN RODRIGUES PACHECO

Vice -Presidente

Vereadora, **ZELÍ M. G. MARIN MACIEL** 

2ª Secretária

Vereadora, LIDIANE LOPES LESCANO

Vereador, RONISON C. PEREIRA (TICO)

Vereador, TALLES GABRIEL L. IBANES

1º Secretário

Vereador, HAROLDO ESCOBAR FRANCO

Vereador, LUIZ ANTONIO JARSON

Vereadora, SULMEIRE LEITE VIEIRA (MEIRE)



## CÂMARA DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Poder Legislativo

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-066 - Centro de Caracol/MS. Telefońe: (67) 3495 - 1467 Email:seccamaracaracol@gmail.com

moção de pesar

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 10/08/2021 foi ouvida e aprovada MOCÃO DE PESAR dirigida aos:

"FAMILIARES DO JOVEM HONORATO HENRIQUE LEITE SOLALIENDRES"

Esta é uma MOÇÃO.DE PESAR em forma de solidarização com as famílias das vítimas fatais no acidente ocorrido no último dia 08 de agosto, acidente este que deixará marcas de profunda tristeza em toda a população. Eram jovens de futuro promissor pela frente, que nos deixam com o coração partido e que como pais que também somos entendemos o que sentem os que perderam seus filhos, nesta trágica página da história Caracolense.

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o

sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, transformar a dor em saudade e serenidade. E através desta moção esta Câmara, em nome de todos os vereadores(as) deseja os sinceros pêsames por estas perdas irreparáveis. Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que esses jovens descansem em paz.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 10 de agosto de 2021.

Vereadora, MAGALY DA SELVA CODOY.

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Vereador, WILLIAN RODRIGUES PACEECO

Vice -Presidente

Vereadora, ZELIM. G. MARIN MACIEL

2º Secretária

Vereadora, LADIANE LORES LESCANO

Vereador, RONISON C. PEREJRA (TICO)

Vereador, TALLES GABRIEL L. ISANES

1º Secretário

Vereador, HAROLDO ESCOBAR FRANCO

Vereador, LUIS ANTONIO JARSON

Vereadora, SULMEIRE LEITE VIEIRA



Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 − Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467

Email:seccamaracaracol@gmail.com

# **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 27/04/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida a Assistente de Atendimento:

#### "ADRIANA CHAVES CRISTALDO"

**SICREDI**, ao apresentar um modelo diferenciado de serviços bancários, a Sicredi age social e economicamente em favor dos associados e dos municípios.

Esta é uma moção de congratulações em razão de seu cargo na Agência Sicredi de Caracol/MS. Desde já prestando um excelente serviço a população Caracolense.

Desta forma, esta Casa de Leis rende seus cumprimentos e votos de sucesso a instituição que está prestes a inaugurar, sua equipe de trabalho e associados, externando nossa satisfação com a instalação da referida agência no Município de Caracol.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 27/04/2021.

Vereadora, MAGALY DA SILVA GODOY

Abrur



asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467 Email:seccamaracaracol@gmail.com

# MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 05/10/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida:

# "AO PASTOR SR. JOÃO CARLOS DE SOUZA E A SUA ESPOSA PASTORA SANDRA GOUVÊA DE SOUZA."

"O coração do que tem discernimento adquire conhecimento; os ouvidos dos sábios saem à sua procura". (Provérbios 18:15)

Esta é uma Moção de Congratulações a Igreja Assembleia de Deus Missões, na pessoa do Pastor Sr. João Carlos e de sua esposa Pastora Sra. Sandra, pela realização do Chá de Rosas que ocorreu no dia 02 de outubro de 2021. Não poderíamos deixar de parabeniza-los pelo grandioso evento realizado na Igreja Assembleia de Deus Missões, o Chá de Rosas, com as mulheres. O qual tivemos a honra de participar, parabéns pelo belíssimo evento.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 06/10/2021.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY** Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Vereadora, SULMEIRE LEITE VIEIRA



**Endereço:** Av. Libindo Ferreira Leite,  $n^{\circ}$  251. **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS. **Telefone:** (67) 3495 - 1467

Email:seccamaracaracol@gmail.com

# **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 27/04/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida ao Sr. :

#### "PAULO SÉRGIO PUCHETA"

Esta é uma moção de congratulações para homenageá-lo em razão de sua nomeação como Gestor do Vale Renda, desejo êxito nessa nova caminhada, e que cumpra sua função com tranquilidade, dedicação e carinho, fico imensamente feliz por você e esta casa Legislativa se coloca à disposição.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 27/04/2021.

Vereadora, MAGALY DA SILVA GODOY



# **CÂMARADECARACOL**

#### **ESTADO DE MATOGROSSODOSUL**

Poder Legislativo

**Endereço:** Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.

Telefone: (67) 3495 - 1467

Email:seccamaracaracol@gmail.com

#### **MOÇÃO DE PESAR**

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 01/06/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE PESAR**dirigida aos familiares do:

#### "SR. SEBASTIÃO ZACARIAS (NEGO)"

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pelavida e pela felicidade, transformar a dor em saudade e serenidade. E nós, através desta moção manifestamosnossos sinceros pêsames por esta perda irreparável. Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Sr. Sebastião descanse em paz.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 31 de maio de 2021.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.** Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467 Emaíl:seccamaracaracol@gmail.com

# MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 04/05/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** dirigida a Secretária de Saúde:

### "SRA. ROSINÉIA GOMES DE ASSIS"

Esta é uma moção de parabenização em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população de Caracol, que vem desenvolvendo um excelente trabalho, merecedora de aplausos, apoio e incentivo, empenhada em zerar o covid-19 em nossa cidade.

A referida moção é mais do que justa pela competência, dedicação, comprometimento e profissionalismo em seus serviços desenvolvidos frente a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Parabéns pelo brilhantemente trabalho que vem desenvolvendo.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 04/05/2021.

Vereador, HAROLDO ESCOBAR FRANCO.

Vereadora, MAGALY DA SILVA GODOY.

Vereadora, RONISON CENTURIÃO PEREIRA (TICO)

Vereadora, SULMEIRE LEITE VIEIRA (MEIRE).

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467 Email:seccamaracaracol@gmail.com

#### MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 04/05/2021 foi ouvida e aprovada MOÇÃO DE AGRADECIMENTO dirigida ao Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

#### "SR. GERALDO RESENDE"

Esta é uma moção em forma de agradecimento em razão do seu notável trabalho, comprometimento, profissionalismo e empenho como Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. Grande secretário, responsável pela demanda das vacinas enviadas ao nosso Município.

Nossos sinceros agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à frente da pasta que brilhantemente tem conduzido neste momento de pandemia mundial.

Vereadors, MAGALY DA SILVA GODOY.
Presidente da Camara Municipal de Caracol/MS.

Vereador, **WILLIAM RODRIGUES PACHECO**Vice - Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Vereador, TALLES GARRIEL LEITE IBANES.

1º Secretário da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Vereadora, ZELT M. GARCIA MARIN MACIEL. 2º Secretária da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Vereador, HAROLDO ESCOBAR FRANCO.

Vereadora, NIDIANE LOPES LESCANO.

Vereador, LUIZ ANTONIO JARSON.

Vereador, RONISON CENTURIÃO PEREIRA (TICO).

Vereador, SULMEIRE LETTE VIEIRA (MEIRE).



# CÂMARA DE CARACOL ESTMATO GROSSO DO SUL Préde le fritativo

Email: seccamaracaracol@gmail.com

MOÇÃO DE PESAR

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 08/06/2021 foi ouvida e aprovada MOÇÃO DE PESAR dirigida aos familiares da:

#### "SENHORA ZULMIRA MONTIEL"

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, transformar a dor em saudade e serenidade. E nós, através desta moção manifestamos nossos sinceros pêsames por esta perda irreparável. Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a Sr.ª Zulmira descanse em paz.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 09 de Junho de 2021.

Vereadora, INDIANE LOPES LESCANO

Vereadora, MAGALY DA SILVA GODOY.

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CARACOL MS ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Oficio n.02/2021 Caracol/MS, 01 de Março de 2021

Ilmo Sra.

Magaly da Silva Godoy

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para participar da reunião deliberativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caracol MS. No dia 12 de Março de 2021 as 9:00hs na Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, na Av. Libindo Ferreira Leite 350.

Pautas; Será passado primeiramente uma previa dos trabalhos dos Conselheiros e sua importância na fiscalização e a segunda pauta será analisado os balancetes referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do ano de 2020, onde de forma deliberativa será dado o parecer conforme entendimento dos Conselheiros.

Carlos Roberto Hespporte Presidente do CMMA

> 12 b3 191 Vaneta marin



# MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 13/04/2021 foi ouvida e aprovada <u>MOÇÃO DE</u> AGRADECIMENTO dirigida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caracol/MS:

# "SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA"

Esta é uma moção em forma de agradecimento ao Sr. Prefeito Municipal Carlos Humberto Pagliosa por seus préstimos com a Câmara Municipal, sempre que precisamos, desde o início de seu mandato nos atendeu prontamente, não medindo esforços.

Registro um dos mais sublimes sentimentos para traduzir a gratidão que esta Câmara sente, no âmbito do Poder Legislativo que é MUITO OBRIGADA, e nos colocamos a disposição.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 13 de abril 2021.

Wereadora - Presidente



Ofício-Circular nº 008/2021/GAB-PGJ

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2021.

A Sua Excelência a Senhora **VEREADORA MAGALI GODOY** Presidente da Câmara Municipal Caracol - MS

**Ref**: Reitera a Recomendação Conjunta TCE/MPE 01/2021, de 24 de maio de 2021. Procedimento de **Gestão Administrativa** nº 09.2021.00002052-0

#### Senhor(a) Presidente(a),

Cumprimentando-o(a), venho pelo presente <u>reiterar</u> a Vossa Excelência os termos do Ofício-Circular nº 004/2021/PGJ/TCE, de 24 de maio de 2021 que encaminhou **Recomendação Conjunta TCE/MPE 01/2021, de 24 de maio de 2021**, que "recomenda aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, nos âmbitos municipais e estadual, do Estado de Mato Grosso do Sul, para que cumpram as contrapartidas instituídas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), estabelecidas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, especialmente a proibição de reajustes/revisões/atualizações ao funcionalismo, corrigindo violações já ocorridas", para conhecimento e adoção das providências necessárias para seu efetivo cumprimento.

Caso incidentes as situações elencadas no item "2" de referida Recomendação, para fins de instruir o Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2021.00002052-0, requisito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 27, inciso I, alínea "a", art. 26, incisos I e IV, alínea "b", e art. 30, incisos I e II, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, encaminhamento a esta Procuradoria-Geral de Justiça das informações detalhadas relativas a eventuais atos normativos que regulamentaram reajustes/revisões/atualizações ao funcionalismo neste ano de 2021 e das medidas corretivas que foram e/ou serão adotadas.

Aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e

consideração.

Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procurador-Geral de Justica



SITE asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY



#### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCEMS/MPMS 1/2021

ASSUNTO: recomendação aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, estadual e municipais, em Mato Grosso do Sul, pará que cumpram as contrapartidas instituídas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), estabelecidas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, especialmente a proibição de reajustes/revisões/atualizações ao funcionalismo, corrigindo violações já ocorridas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TCEMS), representado por seu Presidente, Conselheiro Iran Coelho das Neves, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS), representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Alexandre Magno Benites de Lacerda, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, desde 28.5.2020, vigora o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), implementado pela Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO que referido programa beneficiou estados, municípios e a sociedade brasileira em geral, mediante suspensão de pagamentos de dívidas com a União, reestruturação de operações de crédito dos entes federados, além de entrega de recursos e auxílios da União para o enfrentamento desse grave problema nacional;

CONSIDERANDO que, a título de contrapartida, estabeleceu-se, entre outras medidas, a PROIBIÇÃO, até 31.12.2021, a estados e municípios de "conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública" (art. 8º, 1), bem como de "criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade" (art. 8º, VI);

CONSIDERANDO recentes notícias de que o estado e alguns municípios estariam concedendo revisões/reajustes/atualizações/correções de remuneração ao funcionalismo, descumprindo tais medidas de prudência fiscal, que são absolutamente necessárias à tentativa de minoração dos efeitos econômicos negativos ao erário causados pela pandemia;

CONSIDERANDO que recentemente o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), por unanimidade, concedeu medidas cautelares para suspender, com efeitos ex tunc (retroativos), a eficácia de duas leis do Município de Ribas do Rio Pardo (de dezembro/2020) que concederam revisão geral anual aos servidores locais (Ações Diretas de Inconstitucionalidade [ADIs] 1400261-38.2021.8.12,0000 e 1401902-61.2021.8.12.0000, Relator Des. Claudionor Miguel Abss Duarte), isto é, uma forma de conceder revisão/reajuste/atualização/correções de remuneração ao funcionalismo, tendo registrado o TJMS que as normas locais não observaram a vedação contida no art

e. Joseph Lagrand and State of State

# MPMS Ministério Público



8º, I, da Lei Complementar 173/2020, o que, além disso, caracteriza invasão da competência legislativa da União para legislar sobre normas gerais de direito financeiro e orçamentário;

CONSIDERANDO que o plenário do Supremo Tribunal Federal reafirmou a constitucionalidade da Lei Complementar 173/2020, em especial quanto ao art. 8º, que proíbe aumento de despesas com pessoal em todos os entes públicos, até 31.12.2021, no julgamento das ADIs 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, de modo que eventual descumprimento por gestores certamente caracterizará violação à Constituição e à legislação pátria, com consequências político-administrativas, eleitorais, cíveis e criminais,

Resolvem, em conjunto, RECOMENDAR aos Poderes Executivo e Legislativo estadual e municipais que:

- 1) cumpram fielmente a proibição de concessão de revisões/reajustes/atualizações/correções de remuneração ao funcionalismo, desde 28.5.2020 até 31.12.2021;
- 2) caso tenham aprovado leis locais contrárias à referida proibição, adotem as medidas cabíveis a seu encargo para corrigir a situação e a imediata determinação de interrupção do pagamento dos valores respectivos.

O não acolhimento das RECOMENDAÇÕES acima pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, estadual e municipais, em Mato Grosso do Sul, assim como a omissão indevida de outros atos visando não observar a legislação e/ou não corrigir situações irregulares já existentes, será avaliado em cada caso concreto pelos órgãos de fiscalização do TCEMS e do MPMS, podendo, a critério da respectiva autoridade no exercício da atribuição, ensejar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O presente instrumento entra em vigor da data da sua publicação.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

Conselheiro Iran Coelho das Neves Presidente do TCEMS

Alexandre Magno Benites de Lacerda Procurador-Geral de Justiça do MPMS



# CÂMARA DE CARACOL

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 - Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467 Email:seccamaracaracol@gmail.com

MOCÃO DE PESAR

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 31/08/2021 foi ouvida e aprovada MOÇÃO DE PESAR dirigida aos:

# "FAMILIARES DO JOVEM CLAYTOM SERENA"

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o

sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, transformar a dor em saudade e serenidade. E através desta moção esta Câmara, em nome de todos os vereadores (as) deseja os sinceros pêsames por esta perda irreparável. Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o jovem Claytom descanse em paz.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 01 de setembro de 2021.

Vereadora, MAGALY DA SILVA GODOY. Presidente da Camara Municipal de Caracol/MS

Vereador, WILLIAN RODRIGUES PACHECO

Vice-Presidente

Vereador, TALLES GABRIEL L. IBANES

1º Secretário

Vereadora, ZELÍ M. G. MARIN MACIEL

2ª Secretária

Vereador, HAROLDO ESCOBAR FRANCO

Vereadora, LIDIANE LOPES LESCANO

Vereador, LUIZ ANTÔNIO JARSON

Vereador, RONISON C. PEREÍRA (TICO)

Vereadora, SULMEIRE LEITE VIEIRA (MEIRE)



#### CÂMARA DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251. CEP: 79.270-000 - Centro de Caracol/MS. Telefone: (67) 3495 - 1467
Email:seccamaracaracol@gmail.com

# MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 15/06/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida ao Excelentíssimo Governador do Estado do Mato Grosso do Sul:

#### "SR. REINALDO AZAMBUJA"

Esta é uma moção em forma de congratulações pela condução de seus trabalhos diante do Estado de Mato Grosso do Sul, sempre com atitudes corajosas e pulso firme, frente ao enfrentamento da pandemia que estamos vivendo, frente aos decretos, na questão das vacinas, que todos os Municípios estão sendo contemplados, inclusive o nosso Município de Caracol/MS.

Há anos venho acompanhando seu trabalho e posso dizer com toda a certeza que sou uma admiradora pela maneira como conduz seus trabalhos, um governador Municipalista, que olha por todos os 79 Municípios.

Registro aqui um dos mais sublimes sentimentos para traduzir a gratidão que este Município sente, que é MUITO OBRIGADA.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 22 de junho 2021.

Vereadora, MAGALY DA SILVA GÓDOY Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.



#### <u>CÂMARA DE CARACOL</u> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

**Endereço:**Av. Libindo Ferreira Leite,nº 251. **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS. **Telefone:** (67) 3495 - 1467 **Email:**seccamaracaracol@gmail.com

### MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Em sessão ordinária realizada por esta Augusta Casa de Leis na data de 07/12/2021 foi ouvida e aprovada **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** dirigida a:

#### "SRA. MAGALY DA SILVA GODOY"

Esta é uma moção de agradecimento pelo espaço cedido em sua propriedade no último final de semana (04-12-2021), para a realização do Batismo da Igreja Batista Nacional.

É importante reconhecer pessoas que contribuem de alguma forma, e nada mais justo que agradece - la por essa colaboração que teve com a igreja, disponibilizando o local para um momento tão importante e marcante para a Igreja. E eu, em nome do Pastor Sandro, registro aqui um dos mais sublimes sentimentos para traduzir a gratidão que ele sente que é muito obrigado.

Plenário Vereador Irineu Neto da Silveira, 07/12/2021.

Vereador RONISON CENTURIÃO PEREIRA.